



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 058/2022
Validade da Ata - 12 meses

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, a Secretaria de Municipal de Educação (SEME/PMS), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. Santana, n.º 2913 - Paraíso, Santana - AP, CEP:68928-060, n.º inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 23.066.640/0001-08, representada pelo (a) Secretário (a) de Municipal o(a) Sr. (a) AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 255459-SSP/QP e CPF (MF) n.º 571.297.112-72, uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal I n.º 7892/2013, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo como resultado da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE(S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, "ON-SITE" E TELE ATENDIMENTO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA-SEME, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência) e seus anexos, do PREGÃO ELETRÔNICO N. SRP N.º 058/2022-SCL/SEMAD/PMS.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa		AMAZON INFORMÁTICA CNPJ: 22.663.455/0001-20					
Endereço		RUA SÃO PAULO Nº 865 Sala A, Bairro: Pacoval, CEP 68.908-370- Macapá-AP E-mail: Ailtonsalomao25@gmail.com Contato: Ailton salomão Fone: (96) 99123-4577					
LOTE	Descrição	Marca/ Fabricante	Qtd.	Und.	Franquia /mês	Valor unit.	Valor total
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ATLE A3 ECOMPACTOS COPIADORA Processo de cópia: Digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica Velocidade de cópia: 23/28/28/33/33 cópias por minuto Resolução: 600 dpi Tempo de aquecimento: Inferior a 20 segundos Velocidade da primeira cópia: 5,4/4,5/4,5/4,5 segundos Memória: Máximo: 1 GB + Disco rígido de 120 GB Capacidade de entrada de papel: Máxima: 3.150 folhas Capacidade de saída de papel: Máxima: 1.625 folhas Formato do papel: A6 a A3 / 5,5" x 8,5" a 11" x 17" Gramatura do papel: Bandeja de papel: 52 a 157 g/m ² Bandeja de alimentação manual: 52 a 157 g/m ² Bandeja de duplex: 52 a 105 g/m ² Dimensões (L x P x A): 587 x 653 x 829 mm (incluindo ARDF) Peso: Inferior a 65 kg (inferior a 75 kg com ARDF) Energia elétrica: 120V/60 Hz/12A Consumo de energia: Máximo: Inferior a 1,6 kW IMPRESSORA Velocidade de impressão: 23/28/28/33/33 impressões por minuto Linguagem da impressora: Padrão: PCL5e, PCL6, Adobe PDF Direct, Opcionais: Adobe® PostScript® 3™, IPDS Interface: Padrão: USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Opcionais: IEEE 1284/ECP, RedeLocal sem Fio (IEEE 802.11a/b/g), Bluetooth, Ethernet Gigabit Protocolo de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPX/SPX Ambientes suportados: Windows® XP/Vista/7/Server 2003/Server 2008, Novell® NetWare® 6.5 ou posterior, UNIX Sun® Solaris 2.6/7/8/9/10, HP-UX 10.x/11.x/11iv2/11iv3, SCO, 4 OpenServer 5.0.6/5.0.7/6.0,	RICOH MP 3352 SP/ MP 2852 / MP 2852 SP/ MP 3352 / MP 3352 SP	04	UND	120.000	R\$ 0,12	R\$ 172.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

<p>RedHat® Linux 6.x/7.x/8.x/9.x/Enterprise, IBM® AIX v4.3/5L v5.1/5.2/5.3, Macintosh X v10.2 ou posterior, NDPS Gateway Netware 6.5 (SP3 ou posterior), IBMiSeries/AS400 utilizando OS/400 Host Print Transform, CitrixPresentation Server 4.5/CitrixXenApp 5.0 Resolução: Máxima 600 x 600 dpi. SCANNER Velocidade de digitalização: em Cores: Máxima 45 ipm Preto e Branco: Máxima 50 ipm Resolução: Máxima 600 dpi Formato do original: Até A3 / 11" x 17"Drivers incluídos: TWAIN de rede Digitalizar para e -mail: SMTP,TCP/IP Digitalizar para Pasta SMB, FTP, Protocolo NCP (com segurança de login) OUTROS OPCIONAIS 1 Apenas MP 2852/MP 3352. Para mais informações sobre disponibilidade de modelos, opcionais e software, *ABC=Alimentação pela Borda Curta ARDF DF3060 (50 Folhas) ¹, Cobertura do Vidro de Exposição Tipo 3352¹, Bandeja de 1 Escaninho BN3090, Unid. Acabamento SR3070 (500 Folhas Externa), Unid Acabamento SR3090 (1.000 Folhas), Unid. Livretos SR3100 (1.000 Folhas), Unid. Acabamento Interna Tipo 3352 (500 Folhas), Kit Furador PU3020 NA (para Unid. Acabamento Interna Tipo 3352), Kit furador EU PU3020 (para Unid. Acabamento Interna, Tipo 3352), Kit furador SC PU3020 (para Unid. Acabamento Interna Tipo 3352), Unidade Ponte BU3050, Unid. Kit furador PU3000 (para Unid. Livretos Externa), Kit furador EU PU3000 (para Unid. Livretos Externa), Kit furador SC PU3000 (para Unid. Livretos Externa), Bandeja de Deslocamento Interna SH3050, LCIT PB 3140 (2.000 Folhas), Unid. Alimentação de Papel PB3130 (2 x 550 Folhas), Unid. Alimentação de Papel PB3120 (1 x 550 Folhas), Mesa com Rodízios Tipo D Gabinete FAC52, Suporte do Contador Chave Tipo H, Unid. Disco Rígido Opcional Tipo 3352¹, Unid. Interface de Contador Tipo A Opcional, Suporte do Leitor deCartão Tipo 3352, Puxador do ADF Tipo C, Fax Opcional Tipo 3352, Unid. Memória 32MB Tipo B, Unid. Interface G3 Tipo 3352, Fone Tipo 3352, Unid. Impressora/ Scanner</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

Tipo 3352 ¹ , Entrada USB2.0/SD Tipo H, Unid. PostScript3 Tipo 3352, Interface sem Fio IEEE802.11a/b/g Tipo J, Placa de Interface IEEE1284 Tipo A, Unid. Interface Bluetooth Tipo D, Placa Ethernet Gigabit Tipo A, Cartão VM Java Tipo N ¹ , Conversor de Formato de Arquivos Tipo E, Unid. de Segurança por Sob gravação de Dados (DOSS) Tipo I							
TOTAL							R\$ 172.800,00

4.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite realizar o serviço registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o Cadastro Reserva.

4.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Federal n.º 7.892 /2013.

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

5.4. A SEME não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar a contratação que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando SEME, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, do Artigo 24, do Decreto Estadual 3.182, de 2 de setembro de 2016.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Prestação de serviços de locação de impressoras obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do Pregão Eletrônico 058/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação de serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. Multa de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O (s) contrato (s) advindo (s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santana, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b). convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6. Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

10.6.1. Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, o Decreto Estadual 3182/2016 de 02 de setembro de 2016, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada nos Meios Oficiais, em obediência ao termos legais, será publicada no Diário Oficial da União, em se tratando de recurso federal.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 558/2022-1DOC, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 058/2022-SEME/PMS e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Santana, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Prefeitura, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.4. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento esta deverá ser assinada pelas partes abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME**

Santana-AP, 10 de abril de 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto n.º 01343/2021 - PMS

AMAZON INFORMÁTICA

CNPJ: 22.663.455/0001-20

CNPJ: 22.663.455/0001-20

AMAZON INFORMÁTICA

Rua: São Paulo, n.º 800 - A

Bairro: Pacoval - CEP 68.908-370

Macapá - AP